



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Atos de Mesa .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b>	
<b>Municipais - IPREVI</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 2 de 8

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025. Torna-se público que em 18 de novembro de 2025, o Município de Itapagipe/MG, representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, representada por seu Responsável, Sr. Carlo Cesar Vannucci Pinto, celebraram o Termo de Fomento nº 011/2025. O objetivo do termo é o repasse de recurso financeiro, para custear despesas na área da saúde. O Município compromete-se a transferir a quantia de R\$ 75.558,41 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Compete à Associação a aplicação do recurso e dos encargos e a subsequente prestação de contas conforme o plano de trabalho definido. O processo completo pode ser consultado no Paço Municipal. Vigência de 18/11/2025 à 31/12/2025.

16:55



TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025. Torna-se público que em 18 de novembro de 2025, o Município de Itapagipe/MG, representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, e o Conselho Particular Nossa Senhora das Graças da Sociedade São Vicente de Paulo, representado por seu Presidente, Sr. João Carneiro de Assunção, celebraram o Termo de Fomento nº 010/2025. O objetivo do termo é o repasse de recurso financeiro, para custear despesas com a construção de banheiro na entidade. O Município compromete-se a transferir a quantia de R\$ 38.705,00 (trinta e oito mil setecentos e cinco reais). Compete ao Conselho a aplicação do recurso e dos encargos e a subsequente prestação de contas conforme o plano de trabalho definido. O processo completo pode ser consultado no Paço Municipal. Vigência de 18/11/2025 à 31/12/2025.

16:49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 4 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 02.315.368/0001-74  
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000  
E-mail: [contato@emitapagipe.mg.gov.br](mailto:contato@emitapagipe.mg.gov.br)

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº. 07, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 do Poder Legislativo.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com o Decreto nº. 1.813 de 12 de novembro de 2025, do Executivo local, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Órgão “Poder Legislativo” (detalhamento da despesa), no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.00-10/0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.1.90.11.00-1/0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de novembro de 2025.

vereador Wilson Paula Rodrigues  
Presidente

vereador Bruno Faria Ferreira  
Vice-presidente

vereador Rafael Queiroz Leonel  
Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 n.º. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025

O Exmo. Sr. Wilson Paula Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na Câmara Municipal de Itapagipe, situada na Avenida 05, Nº 330, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial, com predominância de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de saneantes domissanitários, materiais, utensílios necessários a adequação dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Municipal Nº 488, de 24 de março de 2023, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 03, de 02 de janeiro de 2025.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia 08 de dezembro de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br), através do e-mail [compras@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto:compras@cmitapagipe.mg.gov.br) ou na secretaria da Câmara Municipal, no endereço acima descrito.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será divulgada no Diário Oficial do Município de Itapagipe e no site oficial da Câmara Municipal de Itapagipe [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br).

A Câmara não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse ou não visualize a (s) alteração (s) no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara, na Rua 05, nº 330 – Centro, em Itapagipe/MG – Tel: (34) 3424-2106 / (34) 3424-1735.

Câmara Municipal de Itapagipe, 17 de novembro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues  
- Presidente da Câmara Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 6 de 8

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025**

**ORIGEM:** Contratação Direta Nº 02/2025 - Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATO:** Nº 01/2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Claudio Agrelli Faria 59289660678.

**OBJETO:** Acréscimo do valor contratual estimado, descrito na Cláusula Terceira do Termo de Contrato Nº 01/2025, item 3.1, em decorrência do aumento do quantitativo descrito na Cláusula Terceira do referido contrato no item 3.1.1, subitem 01 e 02, com fulcro no Art. 125, da Lei Nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO:** Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 468,75 (*quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.07 - 6 – *Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.*

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 14 de novembro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues  
- Presidente da Câmara –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 7 de 8

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

**ORIGEM:** Contratação Direta Nº 03/2025 - Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATO:** Nº 02/2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Maria Aparecida Ferreira 67964010697.

**OBJETO:** Acréscimo do valor contratual estimado, descrito na Cláusula Terceira do Termo de Contrato Nº 02/2025, item 3.1, em decorrência do aumento do quantitativo dos itens descritos na Cláusula Primeira, item 1.1 do referido contrato, com fulcro no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO:** Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.713,07 (*um mil, setecentos e treze reais e sete centavos*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.07 - 6 – *Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.*

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 14 de novembro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues  
- Presidente da Câmara –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1006

Página 8 de 8

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


#### PORTARIA Nº 0030/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **NICEAS LEITE DO AMORIM**, matrícula 6XX, inscrita no CPF sob o nº 743.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 09, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir de 05 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de novembro de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI